



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HÓQUEI E PATINAÇÃO

Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro



REGULAMENTO GERAL DA PATINAÇÃO DE VELOCIDADE – 2017

1º. DAS EDIÇÕES DOS CAMPEONATOS:

O Campeonato Brasileiro de Clubes de Patinação de Velocidade será realizado anualmente em edições independentes, e **deverá, sempre que possível contemplar Etapas** diferenciadas pelo circuito e composição das provas, as quais passam a constar do presente **Regulamento** com as seguintes denominações:

- I) Campeonato Brasileiro de Clubes Etapa de Rua;
- II) Campeonato Brasileiro de Clubes Etapa de Pista;
- III) Campeonato Brasileiro de Clubes de Maratona sobre Patins;
- IV) Campeonato Brasileiro de Clubes da Categoria Master.

Parágrafo único:

A realização e a organização dos Campeonatos Brasileiros de Patinação de Velocidade estarão a cargo da Federação sede da competição, que deverá ser filiada a CBHP - Confederação Brasileira de Hóquei e Patinação, em conjunto com a Diretoria Técnica de Patinação de Velocidade.

Para todos os efeitos e direitos de realização e organização dos Campeonatos Brasileiros de Patinação de Velocidade, deverão ser respeitados todos os preceitos deste Regulamento e Estatutos da CBHP pela Federação local da competição.

2º. DAS CATEGORIAS e suas idades:

O Campeonato Brasileiro de Clubes de Patinação de Velocidade é disputado por **CATEGORIAS** as quais são definidas de acordo com a idade e sexo dos atletas participantes, assim distribuídas:

- CATEGORIA MINI-MIRIM = ATLETAS ATÉ 8 ANOS DE IDADE.
- CATEGORIA PRÉ-MIRIM = ATLETAS DE 8 A 10 ANOS DE IDADE.
- CATEGORIA MIRIM = ATLETAS DE 9 A 12 ANOS DE IDADE.
- CATEGORIA PRÉ-JUNIOR = ATLETAS DE 11 A 14 ANOS DE IDADE.

- CATEGORIA JUNIOR = ATLETAS DE 15 A 19 ANOS DE IDADE.
- CATEGORIA ADULTOS = ATLETAS A PARTIR DE 20 ANOS DE IDADE.
- CATEGORIA MASTER 30 = ATLETAS DE 30 A 39 ANOS DE IDADE.
- CATEGORIA MASTER 40 = ATLETAS DE 40 A 49 ANOS DE IDADE.
- CATEGORIA MASTER 50 = ATLETAS DE 50 A 59 ANOS DE IDADE.
- CATEGORIA MASTER 60 = ATLETAS DE 60 A 69 ANOS DE IDADE.
- CATEGORIA MASTER 70 = ATLETAS DE 70 A 79 ANOS DE IDADE.
- CATEGORIA MASTER 80 = ATLETAS DE ACIMA DE 80 ANOS DE IDADE



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HÓQUEI E PATINAÇÃO

Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro



2.1 - O enquadramento do atleta na respectiva categoria será determinado de acordo com sua idade no dia 31 de dezembro no ano vigente do Campeonato em que ele disputa.

2.2 - As categorias até JUNIOR permitem que o patinador tenha mais de uma opção de categoria para sua inscrição. A possibilidade é dada aos patinadores que buscam por maior competitividade com patinadores de maior idade nas categorias acima.

Exemplo: Atletas da CATEGORIA PRÉ-JUNIOR podem optar por se inscrever na categoria JUNIOR. Atletas da categoria JUNIOR podem optar por se inscrever na categoria ADULTO.

2.3 - Serão permitidas provas mistas entre as categorias JUNIOR e ADULTOS, computando-se, porém, a pontuação de forma independente, dentro das respectivas categorias.

2.4 - Os atletas da categoria MASTER podem optar por se inscrever em categorias de idades inferiores as suas categorias de enquadramento.

3º. DAS PROVAS

3.1 - A Diretoria Técnica da CBHP determina as provas do Campeonato Brasileiro de Clubes de Patinação de Velocidade estabelecendo, como parâmetros de definição, as características específicas de cada categoria.

Parágrafo único – As competições terão início, impreterivelmente, nas datas e horários pré-estabelecidos na programação divulgada previamente e entregues às equipes presentes no CONGRESSO TÉCNICO, não sendo tolerados atrasos dos participantes sob pena de desclassificação.

3.2 - As provas serão escolhidas com base nas características fisiológicas das respectivas faixas etárias.

3.3 - Nas categorias JUNIOR e ADULTOS as provas serão as mesmas do Campeonato Mundial de Patinação de Velocidade da FIRS no ano do Campeonato Brasileiro em disputa.

3.4 - As provas de revezamento são disputadas por equipes formadas por 3 (três) atletas, no formato de união de categorias, sendo necessária a participação mínima de três equipes para sua realização.

As provas são separadas por sexo, porém a formação das equipes permite a união de categorias da seguinte forma:

- CATEGORIAS MINI-MIRIM, PRÉ-MIRIM e MIRIM.
- CATEGORIAS PRÉ-JUNIOR, JUNIOR e ADULTO.
- CATEGORIAS MASTER 30 e acima.

3.5 – **PROVAS ABERTAS:** Em todas as edições do Campeonato Brasileiro de Clubes de Patinação de Velocidade **PODERÃO** ser realizadas provas abertas, visando à interação do público presente com a modalidade, desde que haja disponibilidade de tempo e interessados.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HÓQUEI E PATINAÇÃO

Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro



3.6 – A definição sobre as **provas abertas** será tomada no Congresso de Abertura do respectivo Campeonato Brasileiro de Clubes de Patinação de Velocidade.

NOTA: As provas específicas dos Campeonatos Brasileiros de Clubes de Patinação de Velocidade e suas Etapas são as seguintes:

I - ETAPA CIRCUITO DE RUA

CATEGORIA MINI-MIRIM:

100m Contra Relógio Individual.

200m (com baterias). Sistema de eliminação e avanço em chaves até composição da bateria final.

Habilidade I - Zig Zag com 2 pés

5 minutos + 1 volta. Prova de pelotão com duração de 5 minutos, e assim que completado o tempo determinado, a volta seguinte é considerada a última da competição.

Prova de revezamento com 1.800m (atletas das categorias MINI-MIRIM, PRÉ-MIRIM e MIRIM)

CATEGORIA PRÉ-MIRIM:

200m lançados. Prova individual contra relógio, onde o atleta tem 100m de pista (meia volta) para se lançar e então o tempo será inicializado quando este cruzar a linha restando 200m para conclusão da prova.

300m (com baterias) - Sistema de eliminação e avanço em chaves até composição da bateria final.

1.600m por pontos.

Habilidade: Círculo

Prova de Revezamento com 1.800m (atletas das categorias MINI-MIRIM, PRÉ-MIRIM e MIRIM)

CATEGORIA MIRIM:

200m lançados. Prova individual contra relógio, onde o atleta tem 100m de pista (meia volta) para se lançar e então o tempo será inicializado quando este cruzar a linha restando 200m para conclusão da prova.

500m (com baterias) - Sistema de eliminação e avanço em chaves até composição de bateria final.

3.000m (por pontos).

5.000m (com eliminação).

Prova de Revezamento com 1800m (atletas das categorias MINI-MIRIM, PRÉ-MIRIM e MIRIM)

CATEGORIA PRÉ-JUNIOR

Provas de Velocidade

200m CRI

500m (com baterias)

Provas de Fundo



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HÓQUEI E PATINAÇÃO

Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro



5.000m (por pontos)
7.000m (com eliminação)

CATEGORIAS JUNIOR e ADULTOS:

Provas de Velocidade

200m CRI
500m (com baterias)

Provas de Fundo

10.000m (por pontos).
20.000m (com eliminação)

Prova de Revezamento

5.000m (atletas das categorias PRÉ-JUNIOR, JUNIOR e ADULTOS)

II - ETAPA DE PISTA

CATEGORIA MINI-MIRIM:

Prova de Habilidade I: Círculo.
Prova de Habilidade II: Zig zag 2 pés
50m (pelotão).
400m (pelotão).

Prova de Revezamento:

1.200m (atletas das categorias MINI -MIRIM, PRÉ-MIRIM e MIRIM)

CATEGORIA PRÉ-MIRIM:

Prova de Habilidade I: Círculo
100m CRI
1.600m (por pontos).
2.400m (com eliminação)
Prova de revezamento: 1.200m (atletas das categorias MINI -MIRIM, PRÉ-MIRIM e MIRIM)

CATEGORIA MIRIM:

200m CRI.
800m (com baterias).
3.000m (por pontos).



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HÓQUEI E PATINAÇÃO

Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro



5.000m eliminação

Prova de Revezamento:

1200m (atletas das categorias MINI -MIRIM, PRÉ-MIRIM e MIRIM)

CATEGORIA PRÉ-JUNIOR:

Provas de Velocidade:

300m CRI.

500m (com baterias).

1.000m

Provas de Fundo:

5.000m pontos

7.000m (por eliminação)

Prova de Revezamento:

3.000m (atletas da categoria PRÉ-JUNIOR, JUNIOR e ADULTOS)

CATEGORIAS JUNIOR e ADULTO:

Provas de Velocidade:

300m CRI.

500m (com baterias).

1.000m.

Provas de Fundo:

10.000m (por pontos/eliminação)

15.000m (com eliminação)

Prova de Revezamento:

3.000m (atletas da categoria PRÉ-JUNIOR, JUNIOR e ADULTOS)

III - Maratona sobre Patins

CATEGORIA MINI-MIRIM:

Distancia: 3.000m

CATEGORIA PRÉ-MIRIM:



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HÓQUEI E PATINAÇÃO

Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro



Distancia: 6.000m

CATEGORIA MIRIM:

Distancia: 12.000m

CATEGORIA PRÉ-JUNIOR:

Distancia: 21.000m

CATEGORIA JUNIOR E ADULTO:

Distancia: 42.000m

IV – Campeonato Brasileiro de Masters

Provas de Velocidade:

500m (com baterias).
1.000m (pelotão).

Provas de Fundo:

5.000m (pelotão).
10.000m por eliminação.

Prova de Revezamento:

3.000m (atletas da categoria MASTER 30 e acima)

Maratona (atletas da categoria MASTER 30 e acima)

Distancia: 42.000m

4º. DAS INSCRIÇÕES

4.1- Todos os clubes deverão estar filiados a CBHP no ano vigente e regularmente e os atletas inscritos em suas respectivas Federações para participar dos campeonatos.

4.2 - A inscrição para cada edição do Campeonato Brasileiro de Clubes de Patinação de Velocidade deverá ser realizada por intermédio das Federações, com antecedência de até 40 (quarenta) dias da data da competição, devendo o valor referente às taxas estar computado no caixa da CBHP no prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores ao início do evento. Cada Clube deverá indicar na ficha de inscrição as provas que cada atleta irá participar.

O endereço eletrônico para encaminhamento das fichas de inscrição dos clubes e atletas, devidamente preenchidas, é financeiro@cbhp.com.br.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HÓQUEI E PATINAÇÃO

Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro



4.3 - Será divulgada uma listagem previa das inscrições homologadas 05 (cinco) dias após o encerramento do prazo para pagamento e, decorridos outros 05 (cinco) dias, a listagem definitiva, após os ajustes solicitados e/ou apreciação de eventuais impugnações apresentadas pelas equipes/Federações.

4.4 - A validação das inscrições será no CONGRESSO TÉCNICO, mediante conferência dos documentos pessoais e verificação da regularidade do credenciamento dos técnicos e representantes dos clubes.

4.5 - Clubes e atletas oriundos de Estados desprovidos de Federação organizada e devidamente filiada à CBHP poderão solicitar inscrição para quaisquer das edições do Campeonato Brasileiro de Clubes de Patinação de Velocidade, na condição de convidados. Para tanto, devem manifestar sua intenção por meio eletrônico e no prazo das inscrições, solicitando o parecer e eventual autorização da CBHP.

4.6 - Atleta(s) estrangeiro(s) residente(s) no país, que tenha(m) participado dos eventos promovidos pela CBHP por pelo menos 3 (três) temporadas consecutivas, terão o mesmo tratamento de atletas brasileiros para inscrição enquanto permanecer a condição de residente.

4.7 - Cada clube tem direito a inscrever um (1) atleta estrangeiro como convidado, em cada categoria, respeitada a separação entre masculino e feminino. A aprovação e homologação da inscrição estará a cargo da Diretoria Técnica da CBHP sempre de acordo a **Norma de Transferência de Atletas** vigente na CBHP.

5º. CUSTOS DE INSCRIÇÃO

5.1 - Os clubes e atletas participantes deverão estar filiados e pagarão os valores de inscrição aprovados no **Regimento Anual de Taxas da CBHP**.

5.2 - O Atleta de estado desprovido de Federação filiada a CBHP tem a opção de ser convidado e competir. Os custos dos convidados são os mesmos dos atletas filiados, aprovados no **Regimento Anual de Taxas da CBHP**.

5.3 – Atleta estrangeiro convidado pela CBHP vinculado ou não a clube filiado tem como custo de inscrição a soma do valor da taxa de filiação de atleta e do valor da taxa de inscrição de atleta na competição, constantes do **Regimento Anual de Taxas da CBHP**

Parágrafo 1º. - As taxas de inscrição dos campeonatos deverão ser pagas pelos clubes às respectivas Federações, que ficaram responsáveis pelo repasse à CBHP, na forma e no prazo assinalado no item 4.2.

Parágrafo 2º. - A participação nas provas abertas terá o custo de R\$ 50,00 (CINCOENTA REAIS) por atleta, por prova.

6º. DO CONGRESSO TÉCNICO

6.1 - A realização do Congresso Técnico marca o início do campeonato.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HÓQUEI E PATINAÇÃO

Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro



6.2 - Participam do CONGRESSO TÉCNICO os representantes da CBHP presentes, o responsável legal de cada clube e um (1) treinador por clube.

6.3 - O representante legal do clube terá o direito de voto, sendo sua participação mediante apresentação de carta do clube com sua indicação.

6.4 - O representante legal das Federações terá direito de participação e não terá direito a voto. A participação do representante é mediante apresentação de carta da Federação com a respectiva indicação.

6.5 - Pauta do Congresso Técnico:

- Organização da Mesa Diretora
- Entrega de material informativo
- Apresentação do quadro arbitral
- Formação da Comissão Disciplinar do Campeonato - CDC (1ª. Instância)
- Apresentação/conferência de credenciais e documentos
- Confirmação das inscrições.
- Entrega dos números de inscrição
- Sorteio de saída para as provas contra relógio
- Sorteio das cordas para as provas de pelotão.

7º. DA ORIENTAÇÃO TÉCNICA

7.1 - O Campeonato Brasileiro de Clubes de Patinação de Velocidade é dirigido tecnicamente por um delegado da CBHP responsável pelo cumprimento do Regulamento do Campeonato, Estatuto da Entidade, CIC e FIRS, e este é designado durante o Congresso Técnico.

7.2 - O uso de capacete é obrigatório a todos os atletas durante competição e uso da pista.

7.3 - O uso de equipamento de proteção (joelheira, cotoveleira e munhequeira/luva) é obrigatório para todos os atletas até o PRÉ-JUNIOR e na Categoria MASTERS.

7.4 - Nas provas de pelotão haverá Árbitros de Curva. Estes poderão aplicar advertências aos competidores faltosos, por intermédio do Árbitro Principal do evento.

7.5 - O Atleta DESQUALIFICADO poderá ser encaminhado para a Comissão Disciplinar do Campeonato de acordo com a gravidade de sua(s) falta(s), a critério do Arbitro do evento.

7.6 - O Atleta reincidente de DESQUALIFICAÇÃO será encaminhado para a Comissão Disciplinar do Campeonato que o julgará no mesmo dia podendo aplicar demais sanções.

7.7 - Serão aceitos os protestos com referência à ordem de chegada que forem apresentados por escrito, até 15 (quinze) minutos após a divulgação do resultado da prova, com recolhimento da taxa **aprovada no Regimento Anual de Taxas da CBHP** pelos representantes legais credenciados pelas equipes inscritas, na mesa de competição, os quais serão encaminhados para o Árbitro Principal do evento, que terá 15 (quinze) minutos após este recebimento para definição final do resultado. Caso seja acatado o protesto, a Taxa será devolvida à equipe que o fez. Caso não



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HÓQUEI E PATINAÇÃO

Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro



seja acatado, a taxa recolhida será atribuída à receita do Campeonato. Caso sejam de ordem disciplinar, estes protestos deverão ser encaminhados diretamente para a CDC.

7.8 - Para o Campeonato Brasileiro de Clubes de Patinação de Velocidade serão utilizadas as regras vigentes do Comitê Internacional de Course (CIC) órgão regulador da Federação Internacional de Roller Sports (FIRS), inclusive as distâncias estabelecidas para o Campeonato Mundial.

8º. DA PONTUAÇÃO DOS ATLETAS

8.1 – A pontuação dos atletas é aplicada em todas as CATEGORIAS e só tem validade para efeitos de definição da classificação geral dos atletas no campeonato.

8.2 - A prova de revezamento não gera pontos aos atletas.

8.3 - O atleta vencedor **da prova final** realizada, fará tantos pontos quantos forem o número de inscritos na prova. O segundo colocado fará tantos pontos quantos forem o número de inscritos na categoria da prova menos um ponto, e assim, sucessivamente, se classificarão todos os atletas. O último colocado marcará um ponto.

8.4 - Atletas eliminados (desclassificados) receberão apenas um ponto.

8.5 - Atletas **DESQUALIFICADOS**, não marcarão pontos.

8.6 - Os atletas que desistirem da competição abandonando-a ou não comparecendo na largada serão considerados **DESQUALIFICADOS**.

8.7 - A equipe ou atleta que se retirar antes do término do campeonato perderá sua classificação e os pontos conquistados.

NOTA: O atleta que, propositalmente, causar uma **DESQUALIFICAÇÃO**, com a finalidade de beneficiar outro atleta de sua equipe em uma determinada prova, acarretará na **DESQUALIFICAÇÃO** de toda a sua equipe nesta prova e seu ato acarretará em penalidades a serem impostas pela CDC sendo também encaminhado para o STJD da CBHP para apreciação de seus atos.

8.8 - Os pontos obtidos por **atletas convidados** não serão transferidos a nenhum outro atleta filiado que tenha participado da mesma prova. O convidado ocupa a colocação de sua classificação obtida.

Exemplo: caso um atleta convidado chegar em quarto lugar e um atleta filiado chegar na quinta colocação; o filiado pontua como quinto colocado, mesmo sendo o quarto melhor filiado da prova.

NOTA: Este sistema de pontuação é base para formação do ranking nacional dos atletas.

Parágrafo único: um atleta brasileiro convidado, nos preceitos deste Regulamento, estará apto a pontuar no Ranking Nacional de Atletas e **Seletivo Nacional**.

8.9 - A pontuação das categorias JUNIOR e ADULTOS é feita de maneira independente mesmo que estas duas categorias compitam juntas na pista.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HÓQUEI E PATINAÇÃO

Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro



9º. DA PONTUAÇÃO E PREMIAÇÃO DOS CLUBES

9.1 - Todos os clubes pontuam a soma de pontos de seus atletas até o limite da soma de 3 atletas por CATEGORIA, por prova.

9.2 - Para efeitos de classificação geral dos clubes, a pontuação das equipes será apurada por categoria e sexo, cuja somatória apontará a classificação geral das equipes.

9.3 - A prova de revezamento não gera pontos aos clubes para a soma geral do campeonato.

9.4 - O clube que somar a maior quantidade de pontos recebidos por seus atletas é considerado o campeão brasileiro da respectiva Etapa (Rua, Pista) e assim sucessivamente. Serão dados os respectivos troféus aos três primeiros clubes melhor classificados no geral.

9.5 - A Premiação das Etapas Maratona e Masters será considerada e concedida separadamente quando da realização destas respectivas Etapas.

10º. DA PREMIAÇÃO DOS ATLETAS

10.1 - Na premiação, realizada por prova, será entregue aos três primeiros colocados uma medalha que obedeça a classificação final de cada categoria.

10.2 - Ao final de cada Etapa será dado um Troféu de melhor atleta, cujo critério será a quantidade de medalhas de ouro, prata e bronze respectivamente conquistados.

10.3 - A premiação dos atletas das categorias JUNIOR e ADULTOS será feita maneira independente mesmo que estas duas categorias compitam juntas na pista.

10.4 - Para a validação das medalhas recebidas e definição do melhor atleta deve considerar: em provas com 4 atletas em diante, se validam as 3 medalhas para a contagem de melhor atleta. Quando a situação for com 3 atletas todos serão premiados porém apenas os 2 melhores poderão levar sua premiação ao quadro de medalhas e pontuação de clubes; e quando houver 2 atletas, apenas o campeão terá sua pontuação e medalha validadas.

10.5 - Em caso de empate de pontos para a definição do melhor atleta, será considerado o melhor atleta aquele que obteve o maior número de medalhas douradas, de prata ou bronze respectivamente. Em caso de um novo empate; o critério de desempate para os patinadores das provas de velocidade é o desempenho na prova contra relógio; e o critério de desempate para os patinadores das provas de fundo, é o melhor desempenho na prova mais longa disputada no campeonato.

11º. RANKING NACIONAL ATLETAS

O Ranking Nacional de Atletas é composto pela soma de pontos acumulados pelos atletas nos dois últimos Campeonatos Brasileiros realizados, sejam eles a Etapa de Pista ou a Etapa de Rua.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HÓQUEI E PATINAÇÃO

Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro



11.1 - O Ranking é válido para atletas confederados e/ou convidados – conforme Parágrafo único do item 8.8. O atleta que não renove filiação perderá seus pontos.

11.2 - O Ranking é dividido em categorias, portanto os pontos do atleta estarão vinculados a categoria escolhida para a disputa. O atleta que mude de categoria não poderá transferir seus pontos a nova categoria adotada.

11.3 - Na ocasião de união de categorias dentro de uma prova, a colocação do atleta dentro de sua categoria de idade inscrita na competição/ prova será a base para a composição do Ranking.

11.4 - O Ranking é dividido em categoria JUNIOR e categoria ADULTOS, gênero e especialidade (PROVAS DE VELOCIDADE e PROVAS DE FUNDO) como segue:

- CATEGORIA JUNIOR FEMININO: Provas de VELOCIDADE e de FUNDO
- CATEGORIA JUNIOR MASCULINO: Provas de VELOCIDADE e de FUNDO
- CATEGORIA ADULTO FEMININO: Provas de VELOCIDADE e de FUNDO
- CATEGORIA ADULTO MASCULINO: Provas de VELOCIDADE e de FUNDO

11.5 - A pontuação no Ranking é a soma dos pontos obtidos pelo atleta nas provas que compõem cada especialidade, de acordo ao item 11.4 acima.

12º. DO SELETIVO NACIONAL

12.1 - O Seletivo Nacional, tem como fim, estabelecer parâmetros objetivos para a composição da Seleção Brasileira, e deverá ser realizado de modo simultâneo às Etapas de Pista e Rua dos Campeonatos Brasileiros de Clubes de Patinação de Velocidade.

12.2 - Participarão os atletas pré-selecionados pela Diretoria Técnica da CBHP, de acordo com o Ranking Nacional, que é composto pela soma de pontos acumulados pelos atletas nas duas últimas edições realizadas dos Campeonatos Brasileiros de Clubes de Patinação de Velocidade, e eventualmente atletas escolhidos pela comissão técnica de acordo com seu desempenho e comportamento;

12.3 - O atleta que pretenda disputar as provas que integram o Seletivo Nacional deverá, obrigatoriamente, estar inscrito e participar de modo efetivo da edição dos Campeonatos Brasileiros de Clubes de Patinação de Velocidade a que estiver vinculado o Seletivo.

12.4 - A participação de atletas que tenham dupla cidadania está vinculada à apresentação de passaporte brasileiro, único documento admitido para participação em eventos FIRS. Além disso, deverão estar regularmente inscritos em seus clubes, de acordo a **Norma de Transferência de Atletas** vigente na CBHP.

12.5 - O Seletivo Nacional estabelecerá rankings (geral, velocidade e fundo) a partir dos quais será formada a Seleção Brasileira de Patinação de Velocidade de acordo com as características do(a)s evento(s)/competição(ões) que porventura acontecerem na sua vigência.

12.6 - No decorrer das provas do Campeonato Brasileiro válidas também para o Seletivo Nacional não serão admitidas faltas graves, cuja ocorrência acarretará desclassificação automática/sumária do processo seletivo.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HÓQUEI E PATINAÇÃO

Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro



13º. DAS RESPONSABILIDADES DO ORGANIZADOR

13.1 - É da responsabilidade de Federação sede, organizadora dos Campeonatos:

- Providenciar ambulância e/ou pronto atendimento de primeiro socorros no local da competição.
- Providenciar Segurança para os participantes do evento, assim como para o público presente.
- Assegurar que o local seja adequado para as competições.
- Providenciar aparelhagem de som no local, suficiente e necessária à divulgação das provas e resultados.
- Fornecer água para todos os participantes do evento exceto o público.
- Assegurar a limpeza do local durante toda a competição.
- Providenciar pessoal de apoio necessário.
- Informar aos clubes participantes as opções de hotéis e/ou pacotes promocionais assim como de restaurantes eventualmente disponíveis para a livre escolha dos interessados.

14º. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos de comum acordo no Congresso Técnico prevalecendo sempre os regulamentos Internacionais da FIRS e CIC

14.2 - Os Clubes/Equipes poderão portar suas bandeiras no desfile de abertura do Campeonato.

14.3 - Nas cerimônias de premiação os atletas deverão estar com uniforme do Clube/Equipe.

14.4 - Não será permitido o ingresso na pista de atletas sem Capacete, Patins e devidamente trajado com seu uniforme de competição, não sendo permitido, mesmo que em aquecimento, a falta dos equipamentos acima descritos. Para os atletas até a categoria PRÉ-JUNIOR é necessário também o uso de equipamentos de proteção. A infração é punida com advertência equivalente a de competição.

14.5 - Não é permitido o ingresso na pista ou área de juizes dos representantes dos clubes, treinadores ou atletas sem autorização. A infração é punida com advertência equivalente a de competição.

14.6 - Estão sujeitos a penalidades todos os ATLETAS, TÉCNICOS, ÁRBITROS, PÚBLICO e REPRESENTANTES DA CBHP desde que se encontrem no local do evento e estejam envolvidos no mesmo. Todas as demais pessoas envolvidas nos campeonatos estarão sujeitas ao julgamento pela CDC e caberá a ela aplicar as penalidades necessárias, por intermédio da Diretoria Técnica da Patinação de Velocidade da CBHP.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HÓQUEI E PATINAÇÃO

Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro

